LEI Nº 1.803-GP/2022
De 17 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 37.990,36** (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde para atender aos programas/ações de Atenção a Saúde da População Proc. no Mac, conforme Portaria **GM/MS3.829** e da Atenção Básica – Ações e Serviços de Saúde Coronavirus - União / FNS.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020022.2141	**Atenção a Saúde da População-Procedimentos do MAC**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	35.543,72
10.3010020.2188	**Ações e Serv. De Saúde Coronavírus União**	
3.3.90.30	Material de consumo	2.446,64
	TOTAL	**37.990,36**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
rtifico que este documento foi Afixado no Quadro
icial de aviso criado Através da Lei Municipal
192/1996 de dia
17/03/2022 22/03/2022

Basílio dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº113